



SUS

**Sistema Único de Saúde
Governo de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite – CIB**

Resolução nº 010 / 2001 – CIB

Goiânia, 22 de Março de 2001.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- As exigências e Prerrogativas estabelecidas nas Portarias n/s 19 e 20 de 30 de Agosto de 2000, que fixa recursos novos do FAEC para o Estado de Goiás, direcionados ao financiamento dos procedimentos de Radioterapia (Grupo 28 – SIA), Exploração Diagnosticada de Epilepsia (Grupo 40001.04.0-SIH);**
- 2- Que, os recursos destinados ao financiamento dos procedimentos acima mencionados, deverão ficar sob controle do Gestor Estadual, que se encarregará de repactuar - los na Comissão Intergestores Bipartite direcionando – os de acordo com as necessidades.**


RESOLVE :

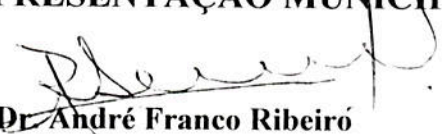
- Retirar do Teto Financeiro do Município de Goiânia, a importância de R\$ 335.894,90 (Trezentos trinta e cinco mil oitocentos e noventa quatro reais e noventa centavos), e Reincorporar ao Teto Financeiro do Estado a partir da competência Abril/2001.**

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB


Dr. André Franco Ribeiró
Secretário Municipal de Saúde de Quirinópolis
Vice – Presidente da CIB

SAS/MS
Recebido em 05/04/2001
Horário: 12:39
Func./Matr. Helemite